REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

- **1.** Os interessados na aquisição dos bens deverão remeter as propostas, por escrito, até ao dia **03 de Abril de 2019**, para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 Guarda Nova 2430-162 Marinha Grande, por correio ou entregues por mão até essa data na referida morada.
- 2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação da verba; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
- 3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a **título de caução, um cheque à ordem da Massa Insolvente de Joaquim Manuel Pais Fernandes,** correspondente a 20% do valor proposto, sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja adjudicada. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
- **4.** Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á posteriormente, a uma licitação entre os proponentes.
- **5.** Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pelo Exmo. Sr. Administrador Judicial e pelos credores, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
- **6.** Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em gualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
- **7.** Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade acerca de informação que possa ter sido mal interpretada.
- 8. Ao valor da adjudicação acresce uma comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LeiloExpert, Lda.
- 9. Após a adjudicação do direito:
- **9.1.** Será **depositado o cheque de caução**, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "Massa Insolvente de Joaquim Manuel Pais Fernandes", no momento da outorga da escritura de compra e venda.
- **9.2.** O proponente terá de efetuar o pagamento de comissão de 5%, acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, após conhecimento da adjudicação, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloexpert, Lda., mediante cheque emitido à ordem da referida empresa;
- 10. A escritura de compra e venda dos bens objeto de venda será celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao adquirente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 11. São da responsabilidade do adquirente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do adquirente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
- **12.** Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
- **13.** Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.
- **14.** De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
- 15. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LeiloExpert, Lda.